

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritiza! – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

# AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 549, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para exercer, em substituição, a Seção de Manutenção Ambiental Urbana, junto à Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do memorando nº 685/2025 da Secretaria de Meio Ambiente;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor José Francisco Parra, chapa 13.001, para exercer, em substituição, a Seção de Manutenção Ambiental Urbana, junto à Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 03 a 22 de novembro de 2025, em razão das férias do titular do cargo o cidadão Samuel Paschoal Duarte, chapa 18.999.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa cidadã para exercer, em substituição, as funções de Diretora do Departamento Municipal de Governo e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a cidadã Keila Alves Pimenta Fradique, chapa 17.884, para exercer, em substituição, as funções de Diretora do Departamento Municipal de Governo, pelo período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025, em razão das férias da titular do cargo a cidadã Andressa de Oliveira Neves Garcia, chapa 18.990.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

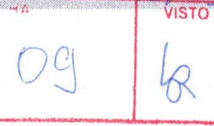
Prefeitura Municipal de Franca, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## AÇÃO SOCIAL

#### EDITAL INFORMATIVO SEDAS 02/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil participarem do recebimento de doações do Programa de Aquisição de



Alimentos (PAA), modalidade compra com doação simultânea de Agricultores Familiares Individuais,

Termo de Adesão nº 02095/2024 e o Plano Operacional nº 04946-2025-3516200, referente a Portaria nº 187, de 29 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Ação Social, unidade estatal responsável pela organização, execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), modalidade compra com doação simultânea de Agricultores Familiares Individuais, comunica as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Unidades de Saúde que possuem Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS), que encontram-se abertas inscrições para apresentação de interesse em receber alimentos do PAA, operacionalizado pelo Banco Municipal de Alimentos de Franca.

Clausula 1ª - Para se inscrever, as OSCs deverão preencher e apresentar por meio físico ou por e-mail (sedhas@franca.sp.gov.br) Termo de Compromisso de Unidade Receptora (ANEXO), conforme prevê a Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023.

Clausula 2ª - As inscrições poderão ser realizadas no período de 30 e 31 de outubro de 2025, de acordo com o art. 3º, incisos I, II III, art. 8º § Único da Resolução e art. 9º § Único da resolução GGPAA n.º 2, de 15 de junho de 2023 e mediante apresentação dos Termos de Compromisso de Unidades Receptoras.

a) Finalizadas as inscrições e apresentados os Termos de Compromisso de Unidades Receptoras, a SEDAS realizará seleção das OSCs receptoras, conforme critérios abaixo:

I- OSCs que preparam e forneçam refeições para famílias e indivíduos inscritos no Cadastro Único do Governo Federal;

II - OSCs que preparam e forneçam refeições ao público prioritário do PAA: povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, população em situação de rua, mulheres negras, acampados, pessoas com deficiência e crianças em situação de desnutrição.

III- Terão prioridade OSCs que realizam atendimento para população em situação de rua, pessoas com deficiência e crianças em situação de desnutrição;

IV - Todas as OSCs deverão seguir as diretrizes do "Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde e aquelas que atendem crianças menores de 2 anos de idade deverão seguir as recomendações do "Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos, do Ministério da Saúde.

Clausula 3ª - As OSCs selecionadas para receberem alimentos do PAA estarão condicionadas a aceitar os alimentos indicados e disponibilizados pelo Banco Municipal de Alimentos;

Cláusula 4ª - As OSCs que forem selecionadas receberão os alimentos do Banco Municipal de Alimentos, mensalmente.

Cláusula 5ª - O Banco Municipal de Alimentos de Franca é unidade receptora responsável pela seleção e separação dos gêneros alimentícios que serão doados às unidades receptoras inscritas, conforme previsto nos artigos 3º e 5º da Resolução GGPAA n.º 2 de junho de 2023.

Cláusula 6ª - É de responsabilidade de cada OSC a retirada mensal dos alimentos que forem doados pelo Banco Municipal de Alimentos.

Clausula 7ª - Este Edital Informativo entra em vigor na data de sua publicação.

ÓTTER CASSIANO MARQUES  
Secretário Municipal de Ação Social - SEDAS

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca  
Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social  
Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

Publicações  
E-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711-9088  
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)  
Apoio à Imprensa: [Imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:Imprensa@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Evertton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Ótter Cassiano Marques - Secretário de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Luiz Henrique Spirtandelli - Secretário de Infraestrutura  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Wáléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Osvaldo de Oliveira Júnior - Secretário de Segurança  
Hugo C. Chereguini Filho - Presidente da EMDEF

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente  
Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente  
Lindsay Cardoso - 1ª Secretária  
Marcelo Tidy - 2ª Secretário

MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104  
Digitally signed by MUNICIPIO DE FRANCA:47970769000104  
Date: 2025.10.30 09:07:36 -03'00'



PROCESSO Nº	05/25
FOLHA	VISTO
10	12

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

UNIDADE RECEBEDORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)			
1. Nº de inscrição no CNPJ		2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
		Principal:	
		Secundária:	
3. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
4. Nome Fantasia:			
5. Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro)			
6. CEP:		7. Município:	8. UF:
9. Representante Legal:		10. Cargo: Função	
		11. Nº CPF	
12. Telefone:		13. E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito	16. Indicadores	17. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição)	(Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Exemplo: 100)
18. Público Atendido:			
19. Prepara e fornece refeições no local?		Sim ( )	Não ( )

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o PAA criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA e Plano Operacional sob nº 04946-2025-3516200, decorrente da Portaria nº 187, de 29 de agosto de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, da Unidade Executora, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município e/ ou estado, sito à Alameda Vicente Leporace, 4805 - Parque dos Pinhais, Franca/SP.

Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar o respectivo Termo de Recebimento e Aceitabilidade as seguintes pessoas:

Nome: Nº CPF: Cargo: Nº RG:

Nome: Nº CPF: Cargo: Nº RG:

Nome: Nº CPF: Cargo: Nº RG:

Local e Data

Representante da Unidade Recebedora Responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos

**FINANÇAS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 16310/2025/SEI – Pregão Eletrônico nº 257/25. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE FRANCA E PÓDIO. O Sr. Pregoeiro torna público que fica SUSPENSO o presente Pregão.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 16310/2025/SEI – Pregão Eletrônico nº 257/25. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE FRANCA E PÓDIO. Data final das propostas: até à 13h30 do dia 13 de novembro de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 13h31 do dia 13 de novembro de 2025.



Editais disponíveis a partir de 31/10/25 no portal eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Franca, 29 de outubro de 2025.  
Cesar Carrijo Borges  
Pregoeiro

PROCESSO Nº 05126	
FOLHA	VISTO
11	br
Nº	

## INFRAESTRUTURA

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado invadiu uma área pública. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 51-C da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 08 (OITO) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A DESOCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA INVADIDA. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 86 I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>.

Proprietário: LAZARO DAS GRAÇAS OZORIO  
End. imóvel: AVENIDA PAULINO PUCCI, 1367 - JARDIM FRANCANO  
Cadastro: 1.2.11.09.005.05.00  
Processo: 2025AE0955 - Auto nº: 185511 - Reg. nº: 26820

Proprietário: ANTONIO DO NASCIMENTO  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 460 - L. 06 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.06.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186643 - Reg. nº: 26836

Proprietário: APARECIDA CRISTINA DO NASCIMENTO ROGÉRIO E OUTRO  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA- PRES., 450 - L. 05 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.05.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186642 - Reg. nº: 26837

Proprietário: BRAS ANTONIO ALDA  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 500 - P/L.10 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.10.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186646 - Reg. nº: 26835

Proprietário: CLAYTON DUARTE PEREIRA  
End. imóvel: RUA ALBERTO DERMÍNIO, 521 - L. 20 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.20.00  
Processo: 2008029333 - Auto nº: 186638 - Reg. nº: 26830

Proprietário: EDSON AMANCIO TEIXEIRA  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 480 - L. 08 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.08.00  
Processo: 1998029359 - Auto nº: 186640 - Reg. nº: 26842

Proprietário: FLÁVIO CINTRA SILVA  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 520 - L. 12 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.12.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186647 - Reg. nº: 26838

Proprietário: IONICE APARECIDA PACHECO E OUITROS  
End. imóvel: RUA NILO PEÇANHA - PRES., 490 - L. 09 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.09.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186645 - Reg. nº: 26841

Proprietário: JOSÉ ANTONIO ARANEGA  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA., 470 - L. 07 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.07.00



Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186644 - Reg. nº: 26840

Proprietário: JOSÉ AUGUSTO ALVES CARNEIRO  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 498 - L. P/ L 10 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.32.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186652 - Reg. nº: 26834

PROCESSO Nº 05/25	
COLHA	VISTO
12	62
Nº	

Proprietário: NELSON JERONIMO DA SILVA  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 540 - L. 14 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.14.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186648 - Reg. nº: 26831

Proprietário: NILSSON DOMNGOS  
End. imóvel: RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 430 - L. 03 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.03.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186641 - Reg. nº: 26843

Proprietário: OZIEL BRITO DOS SANTOS E OUTRA  
End. imóvel: RUA NILO PEÇANHA - PRES., 510 - L. 11 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.11.00  
Processo: 1999005616 - Auto nº: 186639 - Reg. nº: 26839

Proprietário: RONILSON BASTOS DE ABREU  
End. imóvel: RUA ALBERTO DERMÍNIO, 561 - L. 16 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.16.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186649 - Reg. nº: 26833

Proprietário: RONILSON BASTOS DE ABREU  
End. imóvel: RUA ALBERTO DERMÍNIO, 563 - L. 16 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.16.01  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186650 - Reg. nº: 26832

Proprietário: VERA LUCIA RODRIGUES EVANGELISTA E OUTRO  
End. imóvel: RUA ALBERTO DERMÍNIO, 531 - L. 19 Q. 03 - JARDIM DERMÍNIO  
Cadastro: 1.1.12.13.011.19.00  
Processo: 3516200.410.00018629/2025-08 - Auto nº: 186651 - Reg. nº: 26827

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: LUIZ GONZAGA JOSÉ  
End. imóvel: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 400 - L. 1/2/3/4 Q. 18 - JARDIM CONSOLAÇÃO  
Cadastro: 1.2.11.10.010.01.01  
Processo: 2025HB3097 - Auto nº: 186655 - Reg. nº: 26824

Proprietário: TOMAS CESAR LEMOS SILVA  
End. imóvel: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1705 - VILA FLORES  
Cadastro: 1.2.11.02.018.05.00  
Processo: 2025MD0182 - Auto nº: 186662 - Reg. nº: 26825

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de



10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.001,40 (um mil e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CASA SAO CAMILO DE LELLIS  
End. imóvel: RUA SÃO TOMÁS DE AQUINO, 962 - L. 12 Q. 24 - JARDIM FRANCANO  
Cadastro: 1.2.11.05.005.12.00  
Processo: 2025AE0100 - Auto nº: 184466 - Reg. nº: 26817

PROCESSO Nº 05128	
OLHA	VISTO
13	la
Nº	

Proprietário: DIOLINA BARCELOS FERREIRA  
End. imóvel: RUA JARDINÓPOLIS, 328 - L. 01 Q. 06 - HIGIENÓPOLIS  
Cadastro: 1.2.11.05.015.25.00  
Processo: 2022AE1180 - Auto nº: 186728 - Reg. nº: 26818

Proprietário: EURIPEDES VIEIRA TARANTELI E OUTROS  
End. imóvel: RUA IZILDA PAULINO AMBRÓSIO, 1935 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA  
Cadastro: 1.1.13.11.005.05.00  
Processo: 2025AE1291 - Auto nº: 186726 - Reg. nº: 26829

Proprietário: EVA FELIX DA SILVA  
End. imóvel: RUA LUIZ TARDIVO, 673 - L. 18 Q. 13 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA  
Cadastro: 1.1.13.11.001.18.00  
Processo: 2025AE1395 - Auto nº: 186725 - Reg. nº: 26828

Proprietário: JOSÉ LUIZ DA SILVA  
End. imóvel: AVENIDA MARIA APARECIDA NOGUEIRA STÉFANO, 2221 - L. 33 Q. 39 - JARDIM TROPICAL II  
Cadastro: 1.1.22.11.009.33.00  
Processo: 2023AE0127 - Auto nº: 186631 - Reg. nº: 26844

Proprietário: MARCOS ANTONIO PARRA  
End. imóvel: RUA ROMILDA DINELLI TELLINI, S/Nº - L. 12 Q. 11 - RESIDENCIAL TELLINI  
Cadastro: 1.4.22.02.024.12.00  
Processo: 2025AE1690 - Auto nº: 186627 - Reg. nº: 26823

Proprietário: MRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA  
End. imóvel: RUA EUZÉBIO CASSIANO COSTA AREA C - CASA 01, S/Nº - VILA SANMTA TEREZINHA  
Cadastro: 1.3.22.10.009.05.00  
Processo: 2025AE1590 - Auto nº: 186632 - Reg. nº: 26845

Proprietário: ROSALINA APARECIDA RIBEEIRO MOREIRA  
End. imóvel: RUA JOAO NESTOR DOS SANTOS, S/Nº - L. 33 Q. 09 - JARDIM SÃO LUIZ  
Cadastro: 1.4.12.03.022.33.00  
Processo: 2025AE1933 - Auto nº: 186629 - Reg. nº: 26826

Proprietário: VICTOR DE SOUZA LUCAS  
End. imóvel: RUA JERONIMO FORTUNATO BARBOSA, S/Nº - L. 15 Q. 02 - JARDIM ROSELANDIA  
Cadastro: 1.2.12.08.002.15.00  
Processo: 2025AE1782 - Auto nº: 184447 - Reg. nº: 26816

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
IMÓVEL EM DESACORDO (EXTINÇÃO DO PROJETO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o projeto de aprovação/regularização do imóvel abaixo relacionado foi extinto e/ou arquivado por falta de correções e/ou providência por parte dos responsável pelo respectivo imóvel. Considerando a inexistência de projeto arquitetônico aprovado e compatível com o respectivo local, o imóvel se encontra irregular. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CONSTRUTOTA PADUA LTDA



End. imóvel: RUA TAUFIC SALLOUM, s/nº - L. 07 Q. 06 - JARDIM VENEZA  
Cadastro: 1.2.11.15.014.07.00  
Processo: 3516200.410.00026154/2025-15 - Auto nº: 186536 - Reg. nº: 26822

Franca, 29 de outubro de 2025.  
Marciel Montalvane Barbosa  
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

PROCESSO Nº 05/25	
FOLHA	VISTO
Nº JA	LR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 17 de novembro de 2025, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº: 2024009970 - 2025AM0032
- Local: UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, no lugar denominado FAZENDA MARIA DO CARMO, com frente para RUA FRANCISCO MARCONI.
- Matrícula: 12.945 (1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 23 de outubro de 2025.  
Luiz Henrique Spirlandelli  
Secretário de Infraestrutura

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

### EXTRATO CONTRATO Nº 011/2025.

Contrato nº 011/2025 - Processo nº 00144/2023 - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratada: SRA CLÍNICA MÉDICA LTDA – Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, na especialidade de clínica médica – cardiologia - Vigência: 27/10/2025 a 26/10/2026.

Franca, 29 de outubro de 2025.  
Célia Maria Teodoro Falleiros  
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### PORTARIA Nº 66. DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Guilherme Henrique Menezes, Assessor Parlamentar.

O Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 46/2023, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Guilherme Henrique Menezes, Assessor Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 24/01/2024 a 23/01/2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Guilherme Henrique Menezes, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 03 a 22 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 24/01/2024 a 23/01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 18 de setembro de 2025.  
VEREADOR DANIEL BASSI  
Presidente

PROCESSO Nº 05/2025	
FOLHA	VISTO
15	12
Nº	

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adicional para a servidora Maísa Borges Silva Grandizoli, 3º quinquênio.

O Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando documentação constante no Procedimento Interno nº 186/2014, devidamente instruído, informado e deferido, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º Fica concedido para a servidora Maísa Borges Silva Grandizoli, Assessor Parlamentar, o 3º (terceiro) adicional de tempo de serviço (3º quinquênio), retroativo ao dia 24 de agosto de 2025, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.501/1978, combinado com o artigo 118-A da Lei Orgânica do Município de Franca e com o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.831/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Franca, em 14 de outubro de 2025.  
VEREADOR DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI  
Presidente

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor William Rodrigues Pinheiro, Motorista.

O Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 47/2024, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor William Rodrigues Pinheiro, Motorista, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a 18/06/2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor William Rodrigues Pinheiro, Motorista, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 01 a 20 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/06/2024 a 18/06/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 17 de outubro de 2025.  
VEREADOR DANIEL BASSI  
Presidente

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Célio Lacerda Garcia, Oficial Legislativo.

O Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 259/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

PORTARIA:



Art. 1º. Fica concedido para o servidor Célio Lacerda Garcia, Oficial Legislativo, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 20/10/2024 a 19/10/2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Célio Lacerda Garcia, Oficial Legislativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 01 a 20 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 20/10/2024 a 19/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 29 de outubro de 2025.  
VEREADOR DANIEL BASSI  
Presidente

PROCESSO Nº	05/25
FOLHA	VISTO
Nº	16
	LR

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para a servidora Eliana Silva Feliciano Domingues, Oficial Legislativo.

O Vereador Daniel Henrique Silva Bassi, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 14/2016, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica concedido para a servidora Eliana Silva Feliciano Domingues, Oficial Legislativo, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para a servidora Eliana Silva Feliciano Domingues, Oficial Legislativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 07 a 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 29 de outubro de 2025.  
VEREADOR DANIEL BASSI  
Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a comprovação de frequência dos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Franca.

O VEREADOR DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI, Presidente da Câmara Municipal de Franca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a comprovação de frequência dos Assessores Parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de individualizar a conduta de cada parlamentar responsável pela nomeação de seus assessores;

CONSIDERANDO a necessidade de enriquecer as regras de fiscalização e de controle de frequência;

RESOLVE:

Art. 1º A comprovação de frequência dos Assessores Parlamentares será feita mediante atestado fornecido pelo Vereador responsável pela nomeação, especificando a assiduidade no desempenho da função, conforme modelo constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O atestado de frequência deverá ser obrigatoriamente entregue na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal entre os dias 20 e 25 de cada mês, para fins de elaboração da folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140, de 28 de julho de 2015, e a Portaria nº 84, de 15 de



agosto de 2002.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de outubro de 2025.  
DANIELHENRIQUESILVABASSI  
PresidentedaCâmaraMunicipaldeFranca

PROCESSO Nº	05/25
FOLHA	17
VISTO	LR
Nº	

## ANEXOÚNICO

## ATESTADO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL

Para fins legais, administrativos, civis e penais, atesto a veracidade e autenticidade das informações abaixo, sob minha inteira responsabilidade funcional, administrativa e jurídica.

Declaro, para todos os efeitos de direito, que o servidor, regularmente nomeado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, por minha indicação, cumpriu integralmente sua jornada de trabalho funcional no âmbito de suas atribuições institucionais, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx a de \_\_\_\_\_ de 20xx, conforme acompanhamento direto das atividades desempenhadas. Ressalto que durante o período mencionado não houve afastamentos, licenças, nem exercício de atividades alheias ao interesse público. O servidor exerceu suas funções com efetiva dedicação e assiduidade, sendo vedada qualquer alegação futura de atividade meramente simbólica, fantasma ou incompatível com o cargo ocupado.

Este documento é emitido em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, com fé pública, e poderá ser apresentado para fins de auditoria, controle externo, interno, sindicância, inquérito ou procedimento judicial.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente sob as penas da lei, ciente das implicações legais previstas no Código Penal e na legislação administrativa vigente, em caso de falsidade ou omissão.

Câmara Municipal de Franca, Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.  
VEREADOR(A)

## FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL N. 053/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 237/2025.

A Presidência do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo lmo. Diretor da FDF, torna pública a presente retificação, em razão do número de candidatos inscritos e com o objetivo de adequar e aprimorar a apresentação das áreas temáticas, de modo a atender à demanda e à quantidade necessária de avaliações e apresentações.

Portanto, leia-se o novo Cronograma, Anexo VI, do Edital:

DATA	ATIVIDADE
02/10/2025	Publicação do Edital.
02/10/2025 a 19/10/2025 até às 23h59	Período de Inscrições.
22/10/2025	Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas.
23/10/2025 a 25/10/2025 até às 23h59	Período de recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas.
27/10/2025	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.
29/10/2025 09 horas	Sorteio Presencial da Ordem de Apresentação dos(as) candidatos(as) para a Prova Didática – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
30/10/2025 09h	Sorteio na forma presencial dos pontos para a Prova Didática dos(as) candidatos(as) de 1 a 7, da Área Temática 1, e dos(as) candidatos(as) 1 e 2, da Área Temática 7 segundo a ordem de apresentação – Saia de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.

31/10/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos(as) candidatos(as) de 1 a 7, à Área Temática 1; e dos (as) candidatos (as) 1 e 2, da Área Temática 7, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
10/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos para a Prova Didática dos(as) candidatos(as) de 1 a 11, da Área Temática 2, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
11/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos(as) candidatos(as) de 1 a 11, à Área Temática 2, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
17/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos para a Prova Didática dos(as) candidatos(as) de 1 a 10, da Área Temática 4, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
18/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos(as) candidatos(as) de 1 a 10, à Área Temática 4, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
18/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos para a Prova Didática dos(as) candidatos(as) de 1 a 6, da Área Temática 3, e dos(as) candidatos(as) 1 e 2, da Área Temática 8 segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
19/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos(as) candidatos(as) de 1 a 6, à Área Temática 3; e dos (as) candidatos (as) 1 e 2, da Área Temática 8, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
24/11/2025 09 horas	Sorteio na forma presencial dos pontos para a Prova Didática dos(as) candidatos(as) de 1 a 5, da Área Temática 5, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1, 1º andar - Unidade II FDF.
25/11/2025 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial dos(as) candidatos(as) de 1 a 5, à Área Temática 5, segundo a ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2, 1º andar - Unidade II FDF.
01/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática
02/12/2025 a 04/12/2025 até às 23h59	Período de recurso do Resultado Preliminar da Prova Didática
11/12/2025	Divulgação do Resultado definitivo da Prova Didática
12/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
13/12/2025 a 15/12/2025 até às 23h59	Período de recurso do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
19/12/2025	Divulgação do Resultado Final
09/01/2026	Homologação do Resultado Final

Nesse esboço, os demais dispositivos editalícios permanecem inalterados, e portanto, ratificados pelo presente.

Franca/SP, 29 de outubro de 2025.  
 (assinado digitalmente)  
 PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA  
 Diretor da Faculdade de Direito de Franca

**ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

**COMAM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA**



09/25  
VISTO  
Lr  
Nº

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR PROCESSO Nº 12/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO E SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POSSIBILITANDO A PRORROGAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 11.462/2023, PORTARIA COMAM Nº 001/2024 (REGULAMENTO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**

O Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM, com fundamento no artigo 86 da Lei federal n. 14.133/2021, publica o presente chamamento para os órgãos e entidades interessadas a manifestarem seu interesse em aderir à futura Ata de Registro de Preços. Essa Ata visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de biodescontaminação de ambientes, incluindo a provisão e operação de sistemas tecnológicos de apoio integrados.

**1. Do Objeto da Futura Contratação**

1.1. O futuro Registro de Preços terá como objeto a contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação, abrangendo a provisão, instalação, licenciamento e operação de sistemas de apoio tecnológico essenciais. Esses sistemas incluem:

- Gerenciamento de Ponto e Documentos: Para uma gestão administrativa mais fluida e segura.
- Manutenção e Controle Operacional: Para otimizar a fiscalização e a qualidade dos serviços.

1.2. Os serviços de biodescontaminação serão prestados com a elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo. O objetivo é garantir que os espaços internos e de uso comum estejam seguros, livres de microrganismos como o coronavírus e suas variantes, que causam doenças como a COVID-19. Para isso, serão utilizados produtos saneantes ou desinfetantes de alto padrão, devidamente licenciados pela ANVISA, com eficácia comprovada e ação prolongada (tecnologia Long Lasting ou similar).

1.3. Os serviços de biodescontaminação serão executados em três Lotes:

**• LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação em prédios administrativos e seus mobiliários das sedes das Prefeituras dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

**• LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação em prédios e mobiliários das unidades escolares (creches, escolas de ensino fundamental, médio, etc.) vinculadas às Secretarias de Educação dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

**• LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação em prédios e mobiliários das unidades de saúde (postos de saúde, UBS, hospitais, clínicas, etc.) vinculadas às Secretarias de Saúde dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

1.4. Cada lote inclui os serviços de biodescontaminação e a provisão/operação dos sistemas de apoio tecnológico necessários para a gestão e fiscalização desses serviços.

1.5. Os serviços licitados serão remunerados por metro quadrado.

1.6. Os custos da provisão, instalação, licenciamento e operação dos sistemas serão cotados juntamente com os serviços de biodescontaminação, formando um preço único por metro quadrado.

1.7. A futura Ata de Registro de Preços possuirá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. O COMAMA será o órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

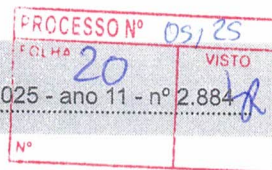
**2. Procedimento de Manifestação de Interesse**

2.1. Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio COMAM através do site: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

2.2. No caso de interesse em participação, o interessado deverá formalizar sua solicitação através de ofício, com o preenchimento das informações abaixo para o período de 01 (um) ano:

**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m²)	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m²)
------	-------------------------------	-------------------	--	---	---



1	Biodescontaminação em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
---	--	----------------	-------------	-------------	-------------

**LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação em Prédios e Mobiliários das Unidades Escolares das Secretarias de Educação (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação em Prédios e Mobiliários das Unidades de Saúde das Secretarias de Saúde (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

2.3. A manifestação de interesse deve ser encaminhada exclusivamente para o seguinte endereço de e-mail: comamconsorciosp@hotmail.com

2.4. Não há um número máximo de participantes.

2.5. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IPR.

2.6. A futura contratação pelo órgão ou entidade que manifestar de interesse é facultativa, uma vez que a simples manifestação de interesse não o vincula a posterior contratação.

2.7. A manifestação de interesse por parte de órgão ou entidade neste procedimento não o impede de realizar processo próprio para registro de preço.

3. Prazo para Manifestação de Interesse:

A manifestação de interesse deverá ser realizada no período de 29/10/2025 a 07/11/2025

4. Documentação Necessária:

4.1 Ofício de solicitação de adesão, contendo a identificação do órgão interessado e a justificativa de vantajosidade;

4.2 Comprovação da compatibilidade do objeto com as especificações da Ata;

4.3 Demais documentos exigidos pelo órgão gerenciador, conforme edital e regulamento.

5. Informações Adicionais:

5.1 A adesão está condicionada à análise e aprovação pelo órgão gerenciador, conforme disposto no art. 31, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 O fornecedor registrado será consultado sobre a capacidade de atendimento aos quantitativos solicitados.

5.3 Maiores informações podem ser obtidas por meio do telefone 16 99168- 8282 ou e-mail comamconsorciosp@hotmail.com no horário de atendimento, das 8h às 17h.

Local e Data: Franca, 27 de outubro de 2025.

Frank Colombini

Pregoeiro Oficial do COMAM

**CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM****NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL****Em 31 de dezembro de 2024**

PROCESSO Nº 05/25	
COLHA	VISTO
21	68
Nº	

Contexto Institucional O COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana é uma pessoa jurídica de direito público, constituída em 03 de novembro de 2005 na forma de Associação Pública, nos termos da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Tem por finalidade a cooperação entre entes federados consorciados, para a gestão associada de serviços públicos de interesse comum. Para a consecução de suas finalidades, o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana obtém recursos financeiros através das mensalidades dos municípios associados.

- O Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana possui o seguinte registro:
  - CNPJ/MF nº 54.158.522/0001-45
- Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, especialmente as diretrizes emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em conformidade com os princípios da legalidade, oportunidade, competência e continuidade.
- Crítérios Contábeis Utilizados · Regime contábil: As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. · Avaliação dos ativos e passivos: Os ativos e passivos são demonstrados pelos valores históricos, ajustados por provisões quando necessário.
- Ativo Circulante O Ativo Circulante totalizou R\$ 883.729,93, sendo constituído principalmente por: · Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 872.450,57 (98,72% do Ativo Circulante), indicando boa liquidez imediata da entidade. · Estoques: R\$ 7.013,80, referentes a materiais adquiridos para consumo interno. · VPD Pagas Antecipadamente: R\$ 4.265,56, correspondendo a despesas pagas antecipadamente, a apropriar no exercício seguinte.
- Ativo Não Circulante Apresentou saldo negativo de R\$ (1.391.081,44), decorrente exclusivamente de: · Dívida Ativa não Tributária Clientes (Créditos a Longo Prazo): R\$ (1.414.258,43), valor lançado a recuperar. · Ativo Imobilizado: R\$ 23.176,99, referente a bens móveis em uso pelo consórcio.
- Passivo Circulante O Passivo Circulante totalizou R\$ 3.445.372,07, sendo composto principalmente por: · Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R\$ 3.474.020,92, representando compromissos pendentes junto a terceiros até o final do exercício. · Pessoal a Pagar e Encargos Sociais: R\$ 26.074,14 e R\$ 6.971,79, respectivamente. · Demais Obrigações a Curto Prazo: R\$ 2.574,71.
- Passivo Não Circulante Registrou saldo de R\$ 7.286,09, referente exclusivamente a: · Encargos Sociais a Pagar de Longo Prazo: R\$ 12.086,09. · Resultado Diferido: R\$ (4.800,00), indicando possível apropriação de receita futura.
- Patrimônio Líquido O Patrimônio Líquido apresentou valor positivo de R\$ 2.925.819,84, representando a evolução patrimonial do Consórcio, com destaque para: · Resultados Acumulados: R\$ 3.345.862,56. · Resultado do Exercício: Superávit de R\$ 4.454.879,53. · Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ (1.109.918,87). · Patrimônio Social: R\$ (420.042,82), indicando saldo de capital não integralizado pelos entes consorciados.
- Compensações · Não foram registradas garantias, contragarantias, direitos ou obrigações contratuais em contas de compensação no exercício de 2024.
- Considerações Finais · A estrutura patrimonial do COMAM apresenta uma sólida posição de liquidez, com significativa disponibilidade de caixa frente às obrigações de curto prazo. O superávit no exercício demonstra a sustentabilidade operacional da entidade. · As demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade na data-base de 31 de dezembro de 2024.

Franca, 31 de dezembro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves  
Presidente

Jaqueline Rossi de Sousa  
Contadora  
CRC ISP-267690/O-3

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA****DIVULGAÇÃO OFICIAL DA SEGUNDA ETAPA  
DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025 DO CCISPMF**

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-28, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar pública a divulgação oficial da Segunda Etapa (Prova Objetiva - questões de múltiplas escolhas ou discursiva curta

e Discursiva/Dissertativa) do processo seletivo Nº 006/2025 para a contratação de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ressalta-se que a divulgação não ocorreu no dia 28/10/2025, conforme previsto no Edital, em razão do feriado do Dia do Servidor Público.

Informa-se que nenhum candidato atingiu a pontuação mínima necessária para prosseguimento no processo seletivo.

Franca, 30 de outubro de 2025  
MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA  
Presidente do CCISPMF

Processo Seletivo Nº 05/25	
FOLHA	VISTO
Nº 22	ls

## CASA SÃO CAMILO DE LÉLLIS

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Casa São Camilo de Léllis entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 64.926.256-0001/07, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área assistência social, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento da seguinte vaga:

I- Da vaga e requisito:

Psicólogo – 30hrs/semana.

Ensino Superior completo na área e CRP ativo.

Possuir experiência na área da assistência social e com pessoa idosa será um diferencial.

II- Das inscrições:

Entregas de currículo somente na entidade (não recebemos por e-mail). Rua: José Franchini, 2661, Jd. São Luiz II, nos dias 30 e 31 de outubro e 03 de novembro, em horário comercial (08:00 às 17:00).

III- Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos.

Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: Os candidatos selecionados serão contratados em regime CLT, prestarão serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverão apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Luis Henrique Goulart  
Presidente

